



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS E CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA – GRT, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica concedido aumento de vencimentos e instituída a Gratificação por Responsabilidade Técnica - GRT, aos servidores de provimentos Efetivo e Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, nos termos da Tabela explicativa, abaixo:

| CARGO | PROVIMENTO | VALOR DO AUMENTO | VALOR DA GRT | TOTAL – R\$ |
|------------------------|--------------|------------------|--------------|--------------|
| Administrador(a) Geral | Comissionado | R\$ 500,00 | - | R\$ 2.018,00 |
| Controlador(a) Geral | Comissionado | R\$ 1.000,00 | - | R\$ 3.450,00 |
| Contador (a) | Efetivo | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.100,00 |
| Assessor Jurídico | Efetivo | - | R\$ 600,00 | R\$ 2.560,00 |

Art. 2º. A Gratificação por Responsabilidade Técnica – GRT, não será incorporada ao vencimento-base do servidor para nenhum efeito e não será considerada para fins de contribuição previdenciária ou cálculo de qualquer outra vantagem, exceto para os adicionais de férias e gratificação natalina.

Art. 3º. Esta Resolução produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025 e jurídicos a partir de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2025.

GILSON AMORIM JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo